



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 056/2026 exarado no processo administrativo nº 166/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS**.

MAURO CANCIAN PIRES GARCIA CNPJ 41.935.270/0001-71 situado na Rua Duque de Caxias, nº91. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$1.110,00 (mil cento e dez reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$1.110,00 (mil cento e dez reais)**.

JUSTIFICATIVA: A presente demanda tem por finalidade a **aquisição de ferramentas elétricas**, especificamente **furadeira de impacto 650W, parafusadeira e furadeira a bateria com maleta, e esmerilhadeira/lixadeira angular 820W**, destinadas a atender às necessidades dos serviços de manutenção, conservação e apoio operacional deste órgão.

Atualmente, o setor demandante enfrenta **limitações na execução de atividades rotineiras**, em razão da **inexistência ou insuficiência de ferramentas adequadas**, o que compromete a eficiência, a segurança e a celeridade dos serviços prestados. As ferramentas solicitadas são essenciais para a realização de reparos, instalações, ajustes e manutenções preventivas e corretivas em mobiliários, estruturas, equipamentos e demais bens patrimoniais.

A aquisição contribuirá para a **melhoria das condições de trabalho**, redução de custos com contratações externas de pequenos serviços, além de assegurar maior autonomia operacional à equipe responsável, em consonância com os princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**.

Ressalta-se que os bens pretendidos possuem **natureza comum**, ampla oferta no mercado e características padronizadas, o que viabiliza sua contratação por meio de **dispensa de licitação**, nos termos da legislação vigente, observados os limites legais e a devida justificativa de preços.

Diante do exposto, resta evidenciada a **necessidade e a pertinência da demanda**, sendo a aquisição proposta indispensável para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais deste órgão.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2026

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.
--

Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção e ampliação das praças e centro esportivos
--

Despesa: 775 - 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 – RECURSO LIVRE - IMPOSTOS
--

São Vicente do Sul, 19 de março de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL